



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

015/2025



PLC

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 403, DE 28 DE JUNHO
DE 2017, QUE REESTRUTURA O SISTEMA
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
BARUERI**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1° Passam os incisos VII e X do art. 47-B da Lei
Complementar n° 403, de 28 de junho de 2017 a vigorarem com a seguinte
redação:

“Art. 47-B. A Secretaria da Família compõe-se das seguintes
unidades:

.....
VII - Departamento de Gestão de Projetos, Articulação e Parcerias.
.....

X - Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude
.....”

Art. 2° Passa o anexo V – Organogramas, da Lei Complementar n.º
403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as alterações indicadas no anexo desta
lei complementar.

Art. 3° As despesas com a execução desta lei complementar correm
por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 14/11/2025 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 14/11/2025 Presidente

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 14/11/2025 Presidente

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br

Telefone: (11) 4199-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
05-NOV-2025 16:59 002822 2/2